

Ensino Fundamental e o Ensino Médio, com advertência à mantenedora. RELATORA: Consª Iveline Prado

PARECER CEE/PI Nº 184, de 14/10/2005 – Favorável a suspensão das autorizações dos cursos do INSTITUTO EDUCACIONAL UNIVERSIDADE DO GURI, rede privada, em Teresina (PI), a partir 31/12/2005 e por considerar encerradas as atividades da escola. RELATORA: Consª Eliana Mendonça

PARECER CEE/PINº 185, de 14/10/2005 – Favorável à aprovação do Edital do Exame de Suplência a ser realizado pela Secretaria Estadual de Educação, em Educação Geral – Ensino Fundamental e Médio. RELATOR: Cons. Fonseca Neto

PARECER CEE/PI Nº 186, de 14/10/2005 – Opina pelo reconhecimento, em termos, do Curso de Licenciatura Plena em História, da UESPI, Campus de São Raimundo Nonato (PI). RELATOR: Cons. Fonseca Neto

PARECER CEE/PINº 187, de 21/10/2005 – Opina pela autorização do curso de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, do INSTITUTO ELZA BUCAR, rede privada, em Floriano (PI), restringindo os efeitos à expedição dos diplomas de alunos que concluíram o curso nos anos de 2003 e 2004. RELATORA: Consª Eliana Mendonça

PARECER CEE/PI Nº 188, de 26/10/2005 – Favorável a suspensão da autorização de funcionamento dos cursos do COLÉGIO ESQUADRUS, rede privada, sediados em Teresina (PI) e a adoção de outras providências em relação à escola. RELATOR: Cons. Wilson Seraine

PARECER CEE/PINº 189, de 26/10/2005 – Opina pela autorização, até 31 de janeiro de 2006, do COLÉGIO HUMANOS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série regular. RELATORA: Consª Socorro Cavalcanti

PARECER CEE/PI Nº 190, de 26/10/2005 – Favorável à autorização, por cinco anos, de funcionamento do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental (1ª a 8ª) e o Ensino Médio regulares. RELATORA: Consª Socorro Cavalcanti

PARECER CEE/PI Nº 191, de 26/10/2005 – Favorável ao reconhecimento, por três anos, do Curso de Bacharelado em Odontologia, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no campus de Parnaíba (PI). RELATORA: Consª Conceição Carvalho

PARECER CEE/PI Nº 192, de 26/10/2005 – Favorável a autorização, por cinco anos, do Instituto Pascoal Pinheiro, rede privada, para ministrar o Ensino Fundamental (1ª a 8ª) regular, em Teresina (PI). RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos

PARECER CEE/PI Nº 193, de 26/10/2005 – Opina pelo indeferimento da solicitação de autorização de curso do Colégio Nossa Senhora da Vitória e o arquivamento do Processo Nº 215/01, rede privada, em Teresina (PI). RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos.

PARECER CEE/PI Nº 194, de 26/10/2005 – Favorável a a autorização, por três anos, de funcionamento da ESCOLA NOSSA SENHORA DO AMPARO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental (1ª a 8ª) regular. Cons. Francisco Soares Santos.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ceeipi.pro.br](http://www.ceeipi.pro.br)

**P. P. 17731**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



### AVISO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2005

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina/Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados, que após a análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no certame em epígrafe, o resultado da licitação em tela, cuja classificação é a seguinte: 1o lugar – Dantec Construções e Consultoria Técnica Ltda – Valor da Proposta – R\$ 2.499.448,57 ( dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); 2o Lugar – Construtora Sucesso S/A – Valor da Proposta – R\$ 2.878.104,51 ( dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e quatro reais e cinquenta e um centavos); 3o Lugar – Construtora Jurema Ltda - Valor da Proposta – R\$ 3.213.870,10 ( três milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos) e 4o Lugar – R\$ 3.289.999,99 ( três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme consta da Ata datada de 12 dezembro de 2005. As empresas formalmente abdicaram do direito de recurso concernente a essa fase. A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina(PI), 13 de dezembro de 2005.

Adv. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

**P. P. 17732**



**EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**  
CNPJ 06.687.149/0001-77

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 012/2005  
Autos de Justificativa/Ratificação.  
Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação.  
Fundamento Legal – Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.  
Profissional Indicado: Antônio Marcos de O. Sousa.  
Custo dos Treinamentos p/ o Projeto Informa Fácil: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
Forma de Pagamento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais ) no início dos treinamentos e o restante no final .  
Maiores Informações: Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – PRODEPI – Endereço: Rua Dezenove de Novembro, 123/Sul – Centro, Teresina(Pi).

**P. P. 17730**

Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO – INFOCOMPANY

**Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria a Coordenação de Administração de Recursos de informática.

**Recursos:** Próprios do Iapep.

**Valor mensal :** R\$ 2.364,00 ( dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)

**Vigência :** 04 meses

**Data da Assinatura:** 17. 1.0.05

**Assinatura:**

Jefferson Clerke L. Campelo  
Raimundo Gomes dos Santos.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:** Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO – SERVI-SAN

**Objeto:** Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação da Contratante.

**Recursos:** Próprios do Iapep.

**Valor mensal :** R\$ 18.933,10(dezoito mil novecentos e trinta e três reais e dez centavos)

**Vigência :** 01 ano

**Data da Assinatura:** 01. 11.05

**Assinatura:**

**P. P. 17721**